Terras Altas de Vinhedo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 05.282.862/0001-78

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os sr.(as) sócios, convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 01/03/2024 com início às 10:00 (dez horas), em primeira convocação (instalação com ¾ do capital) e 10:30 (dez horas e trinta minutos), em segunda e final convocação (instalação com qualquer número), na Rua João Corazzari, nº 196, Centro, Vinhedo/SP. A fim de deliberar a seguinte ordem do dia: será: 1) Deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 3) Deliberar sobre os Relatórios Financeiros da Sociedade referente aos meses de abril de 2023 a janeiro de 2024; 4) Deliberar e aprovar a 13ª alteração do contrato social da Sociedade, objetivando a regularização e atualização do quadro social da Sociedade, em decorrência do falecimento de sócios e atualização de dados pessoais; 5) Deliberar sobre a autorização da Administração da Sociedade, para providências de atualização das provisões de contingências, decorrentes de ações judiciais em face da Sociedade. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3826-2577. Informamos também, que nos casos em que os sócios não puderem estar presentes poderão se fazer representar, através de procurador, apresentando procuração no ato da assembleia, conferindo-lhe poderes para tal, com firma reconhecida. Vinhedo, 20/02/2024. Alexandre Castro Braga e André Luís Masili - Administradores.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 105ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados do Agronegócio da **105ª Emissão em Série Única da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivatiba, 207 – 16º andar, conjunto 162, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora a se reunirem, em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 12 de março de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 12.2.3, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Emissão, celebrado em 18 de março de 2022, respectivamente aditado ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração do período do exercício fiscal nos documentos da operação, que passará a iniciar em 1º de abril se encerrando em 31 de março do ano calendário seguinte, e não mais em 1º janeiro encerrando em 31 de dezembro, com a consequente modificação da cláusula 6.1.2, itens (xxi) e (xxii) e 8.1, item (i), alínea (b), da Escritura de Emissão de Debêntures, celebrada em 18 de março de 2022, que passarão a viger nos termos da redação prevista no Material de Apoio, sendo certo que as demonstrações financeiras anuais referentes a este exercício social abrangerá o período de janeiro de 2023 a março de 2024 e os índices financeiros calculados sobre esse período; e **(ii)** Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, tomem todas as medidas necessárias para implementação das matérias aprovadas nesta ordem do dia, incluindo a celebração dos aditamentos às expensas da Devedora. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, nos termos da cláusula 12.2.3, do Termo de Securitização. No que tange ao quórum de deliberação, as matérias da Ordem do Dia, deverão ser aprovadas por no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, em primeira convocação, e por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, em segunda convocação nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso; e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)

CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 212ª E 222ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 212ª e 222ª Séries, da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de março de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre: (i) Declarar ou não o vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, dos CRI, em decorrência do descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas: (1) da obrigação não pecuniária correspondente a apresentação da cópia do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado no dia 30 de março de 2021, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Goiânia, Estado de Goiás, e de São Paulo, Estado de São Paulo, vencida em 07/04/2021, nos termos da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; e (2) das obrigações pecuniárias e não pecuniárias listadas nos itens (i) e (ii) da Ordem Do Dia da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 212ª e 222ª séries da 4ª emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizadas em 28 de dezembro de 2023 ("Assembleia Dezembro/2023"), bem como as devidas providências a serem adotadas em relação ao deliberado; (ii) Caso não seja declarado o vencimento antecipado da CCB, e, consequentemente, dos CRI, conceder à Devedora e aos Avalistas prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para cumprimento da obrigação supramencionada, o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias desde que comprovado que (1) a Devedora e/ou os Avalistas estejam adotando medidas para cumprimento das obrigações previstas no item (i) acima; e/ou (2) as medidas previstas no item (iv) da ORDEM DO DIA da Assembleia Dezembro/2023 estejam sendo implementadas; (iii) Aprovar, ou não, a alteração da(s) cláusula(s), referentes a Utilização dos Direitos Creditórios, conforme abaixo, para clarificar que os pagamentos relativos aos direitos creditórios observarão a lógica de *cash sweep* e a seguinte ordem de pagamento no âmbito da CCB, sendo certo que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: **a)** Pagamento de despesas eventualmente incorridas e não pagas; **b)** Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável; **c)** Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável; **d)** Recomposição do Fundo de Distratos, se aplicável; **e)** Pagamento de parcela(s) de remuneração da CCB (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; **f)** Pagamento da parcela de remuneração da CCB imediatamente vincenda; **g)** Pagamento de parcela(s) de amortização programada da CCB vencidas e não pagas, se aplicável; **h)** Parcela(s) de amortização programada da CCB imediatamente vincenda; e **i)** Pagamento da amortização extraordinária da CCB, com os recursos remanescentes após os pagamentos dos itens acima. (iv) Aprovar, ou não, a alteração das cláusulas do Termo de Securitização, que referem-se à Cascata de Pagamentos, conforme abaixo, para clarificar que eventuais recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado observarão a lógica de *cash sweep* no âmbito do CRI, observando a prioridade de pagamento garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados. Desse modo, referida alteração deverá refletir: **(i)** a subordinação dos CRI Subordinados em relação aos CRI Seniores para todos os fins e efeitos de direito, sendo certo que apenas será possível realizar a qualquer pagamento, a qualquer título, dos CRI Subordinados após a liquidação total dos CRI Seniores; **(ii)** que as eventuais recomposições do Fundo de Despesas, do Fundo de Reserva e do Fundo de Distratos (conforme definido e aprovado na Assembleia Dez/2023, nos termos definidos abaixo) terão prioridade sobre os pagamentos das parcelas de remuneração e amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, bem como em relação aos pagamentos referentes à amortização extraordinária. Em vista disso, a cascata de pagamentos passará a vigorar observando a seguinte ordem de pagamento, sendo certo que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após a satisfação dos itens anteriores: **a)** Pagamento de despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas; **b)** Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável; **c)** Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável; **d)** Recomposição do Fundo de Distratos, se aplicável; **e)** Pagamento de parcela(s) de remuneração dos CRI Seniores (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; **f)** Pagamento da parcela de remuneração dos CRI Seniores imediatamente vincenda; **g)** Pagamento da parcela de amortização dos CRI Seniores, se aplicável; **h)** Amortização extraordinária dos CRI Seniores, com os recursos remanescentes após os pagamentos dos itens acima, respeitando-se a prioridade de amortização ou resgate total dos CRI Seniores antes de se seguir para o próximo item; **i)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento de parcela(s) de remuneração dos CRI Subordinados (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; **j)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento da parcela de remuneração dos CRI Subordinados imediatamente vincenda; **k)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento da parcela de amortização dos CRI Subordinados, se aplicável; **l)** Após a liquidação total dos CRI Seniores, amortização extraordinária dos CRI Subordinados, com os recursos remanescentes após o pagamento dos itens acima. (v) Aprovar, ou não, a alteração do fluxo de pagamentos previsto no Anexo III da CCB a fim de alterar as datas de pagamento das Parcelas de Remuneração da CCB, sendo os referidos Juros Remuneratórios pagos mensalmente, e das Parcelas de Amortização Programada da CCB, cujo pagamento ocorrerá em parcela única na Data de Vencimento da CCB. Caso aprovada a presente Ordem do Dia, referido anexo passará a vigorar conforme Anexo a ser disponibilizado em material de apoio, disponibilizado pela Emissora na mesma data de divulgação deste edital de convocação; (vi) Aprovar, ou não, a alteração do fluxo de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização a fim de alterar as datas de pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados. Em vista disso, os CRI Seniores passarão a fazer jus ao pagamento mensal de Juros Remuneratórios, ao passo que o valor do principal da referida série será devido em parcela única na respectiva Data de Vencimento dos CRI Seniores. Os CRI Subordinados, por outro lado, farão jus ao pagamento de Juros Remuneratórios a partir do mês imediatamente posterior à Data de Vencimento dos CRI Seniores, enquanto seu valor do principal será devido na respectiva Data de Vencimento dos CRI Subordinados, após a liquidação integral dos CRI Seniores, nos termos impostos pela subordinação entre as Séries. Caso aprovada a presente Ordem do Dia, referido anexo passará a vigorar conforme Anexo a ser apresentado junto ao material de apoio, disponibilizado pela Emissora na mesma data de divulgação deste edital de convocação; (vii) Aprovar, ou não, a alteração do montante mínimo do Fundo de Reserva, bem como sua caracterização no quadro de termos definidos no Termo de Securitização, para um montante equivalente a parcela da remuneração dos CRI Seniores imediatamente subsequente, até a liquidação total dos CRI Seniores; e a partir de então, o montante equivalente a parcela da remuneração dos CRI Subordinados imediatamente subsequente, até a liquidação total dos CRI Subordinados; (viii) Aprovar, ou não, a alteração do termo definido "Razão de Garantia" previsto na CCB, bem como no quadro de termos definidos no Termo de Securitização, para estabelecer que referido índice deverá corresponder à razão entre **(a)** o saldo devedor dos Direitos Creditórios adimplentes ou que possuam parcelas vencidas e não pagas a menos de 180 (cento e oitenta) dias, e **(b)** o saldo devedor atualizado dos CRI Seniores; (ix) Aprovar, ou não, a inclusão do item "k" na cláusula 5.1 da CCB, para prever a obrigação da Devedora apresentar anualmente, a cada mês de março, as certidões negativas de débitos imobiliários dos lotes que compõem o Empreendimento Florida; (x) Caso autorizada as alterações previstas nos itens acima, a aprovação da contratação do **IBS Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.333.942/0001-73 ("Assessor Legal"), nos termos da Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios ("Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios"), constante no material de apoio, a ser divulgado em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia para formalização dos competentes aditamentos aos Documentos da Operação, que formalizarão as matérias aprovadas nesta Assembleia, bem como na assembleia geral de Titulares dos CRI realizada em 28 de dezembro de 2023 ("Assembleia Dez/2023"); (xi) Caso autorizada as alterações previstas nos itens acima, aprovar a contratação de despachante e/ou paralegal para providenciar documentação oficial necessária ao desenvolvimento de auditoria jurídica a ser desempenhada pelo Assessor Legal, nos termos definidos nesta Assembleia; (xii) Aprovar o aditamento do contrato de Prestação de Serviços de Servicer assinado com a NEO Serviços Administrativos e Recuperação de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.409.378/0001-46 ("Servicer"), incluindo a prestação dos serviços relacionados ao Fundo de Distratos, conforme proposta constante no material de apoio, a ser divulgado em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia; e (xiii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários a fim de refletir e implementar as deliberações tomadas na presente Assembleia, bem como na Assembleia Dez/2023, inclusive a celebração e formalização dos aditamentos dos Documentos da Operação. Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **fsp@vortx.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br** em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) possuir declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05; (ii) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (iii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iv) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 19 de fevereiro de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Província de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos **13 de março de 2024, às 14h00,** de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2023, da relação "Dívida Líquida/EBITDA", menor ou igual a 2,00 e "Dívida Líquida/Tonelada de Cana Moída" ("Índices Financeiros"), menor ou igual a R$90,00, conforme cláusula 7.2. item (xxxii) da Cédula de Crédito Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022, conforme aditado ("CPR-F"), de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da CPR-F e, por conseguinte, dos CRA; (ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.5.13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 29 de abril de 2022 ("Termo de Securitização") conforme aditado, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60; Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (http://provinciasecuritizadora.com.br/). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

Companhia Província de Securitização

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

ASSOCIACAO CHEGA A HORA E ESSA DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS.

CNPJ n° 36.372.873/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço encerrado em: 01/01/2023 a 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	29.313,89c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.313,89c
EMPRÉSTIMOS	29.313,89c
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTO	29.313,89c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.313,89d
CAPITAL SOCIAL	28.900,39d
CAPITAL SUBSCRITO	28.900,39d
BALANÇO DE ABERTURA	28.900,39d
SUPERAVIT OU PREJUIZO ACUMULADOS	413,50d
SUPERAVIT OU PREJUIZO ACUMULADOS	413,50d
(-) DEFICIT ACUMULADOS	413,50d

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2023

Diretoria | Contador

Alice Mairin Cadançan — Presidente — CPF: 130.708.988-74

Jose Claudio dos Santos — Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP184565/O-6 — CPF: 037.725.698-62

ESSENCIS BIOMETANO S.A. - CNPJ/MF 48.119.972/0001-26 - NIRE 35300601629

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

Data, hora, local. 04.09.2023, às 10:30, de forma virtual, por videoconferência, considerada realizada, na sede, na Via de Acesso Norte km 33, Rodovia dos Bandeirantes SP-348, s/n, Caieiras/SP. **Presença.** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa.** Presidente - Sérgio Arosti Maturana; e Secretário - Thales Ribeiro Motta Junior. **Deliberações Aprovadas.** 1. Consignar a renúncia do Sr. **Julio Cesar do Prado Junior**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 57.825.172-3, SSP/SP, CPF/MF 016.874.579-80, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme a carta de renúncia; 2. Eleger, para um mandato unificado com os demais membros da Diretoria, até 20.09.2025, o Sr. **Amil Bartolomeu Garcia**, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, sem dedicação exclusiva. 3. Ratificar a composição da Diretoria, todos com mandato vigente até 20.09.2025: (a) Amil Bartolomeu Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.846.827 IIRGD/SP, CPF/MF 315.543.278-06, residente em São Paulo/SP. Cargo: Diretor Sem Designação Específica, com dedicação exclusiva; (b) Marcelo de Lima Camargo, brasileiro, casado, engenheiro, RG 32.339.934-4 SSP/SP, CPF/MF 221.816.708-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP. Cargo: Diretor Sem Designação Específica, sem dedicação exclusiva; e (c) Thales Ribeiro Motta Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, RG 01336657-20 SSP/BA, inscrito no CPF 229.811.285-15, residente em Salvador/BA, sem dedicação exclusiva. O membro da Diretoria ora eleito será investido no cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, ocasião em que declarará, sob as penas da lei, não está impedido de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. Caieiras, 04.09.2023. Conselheiros Presentes: Marcelo de Lima Camargo, Sergio Arosti Maturana, Thales Motta Ribeiro. JUCESP nº 62.551/24-3 em 08.02.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0007171-07.2020.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu(s): JORN ALF BISINGER, alemão, empresário, CPF: 173.429.610-00, com último endereço conhecido na Rua Antonieta Revoredo, 267, Vila Elvira, São Paulo - SP, CEP: 04725-010, que encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTE o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Ficando ciente que, não apresentada a Contestação, será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023. **[22,23]**

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024626-63.2023.8.26.0001** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 1ªVara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Hector Costa Rebouças e Luiz Henrique do Valle Nunes, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar consensualmente o regime de bens do casamento, passando de comunhão parcial de bens para SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[22,23]**

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta) CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"):

1. Deliberar sobre a mudança do número de membros do Conselho de Administração de modo que o número máximo de conselheiros passe a ser de 09 (nove) membros, com a alteração do artigo 14, *caput*, do estatuto social da Companhia;
2. Deliberar sobre a mudança do número de membros da Diretoria de modo que o número máximo de diretores passe a ser de 07 (sete) membros, com a alteração do artigo 21, *caput*, do estatuto social da Companhia;
3. Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do estatuto social para atualizar o valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado;
4. Deliberar sobre a supressão do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia; e
5. Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, com a renumeração de seus artigos e a exclusão das referências cruzadas aplicáveis em razão das alterações descritas nos itens 1 a 4 da ordem do dia, se aprovadas.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

Acionistas cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o cadastro na Plataforma Digital para participação na Assembleia em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 26 de janeiro de 2024, não precisará realizar novo cadastro para participação na Assembleia em segunda convocação. Assim, para participarem, os acionistas já cadastrados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da Assembleia por meio link que receberam por ocasião de seu cadastro para a primeira convocação, com a antecedência informada na Proposta da Administração.

Acionistas não cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Plataforma Digital, no *link*, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 e nos *websites* da Companhia (https://ri.sequoialog.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 20 de fevereiro de 2024

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

ROQUE PETRONI DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 12.423.850/0001-81 - NIRE 35224409424

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 02.02.2024, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Celso Antonio Alves, Secretária: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 159.816.247,00 **para** R$ 42.247.626,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

RUMO MALHA CENTRAL S.A.

CNPJ/MF nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35300535936 - Companhia Aberta - Categoria "B"

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22/12/2023

Hora, data e local: Realizada às 14h de 22.12 na Av. Brig. Faria Lima, 4100, São Paulo/SP. **Presenças:** Os Conselheiros da Companhia. Mesa: Daniel Rockenbach, Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, Secretária. **Ordem do Dia:** aprovar, sem quaisquer restrições, a alteração de empresa de auditoria independente. **Deliberações:** Versnao integral do ato societário disponível para acesso público no endereço eletrônico: https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/, nos termos do art. 289 da Lei 6.404/75, na edição do mesmo dia desta publicação.**6. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22/12/2023. Fattyma Blum Gonçalves - Secretária e Advogada - OAB/PR 73.891. **JUCESP** nº 1.004.557/24-3 em 09/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PATRÍCIA HELENA PETRO FLEURY, REQUERIDO POR CARMEN LÚCIA PETRO FLEURY E OUTRO - PROCESSO Nº**1014573-70.2022.8.26.0223**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/11/2023, foi decretado a INTERDIÇÃO de PATRÍCIA HELENA PETRO FLEURY, nascida em 08 de abril de 1966, filha de Marcos Augusto Paranhos Fleury e Helena Petro Fleury, portadora de portadora de demência não especificada e transtorno mental devidos à lesão e disfunção cerebral e à doença física (F03 pela CID-10), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadoras MÁRCIA REGINA PETRO FLEURY e CARMEN LÚCIA PETRO FLEURY. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024. **[22]**

Empresários afetados por reoneração da folha cobram devolução de MP

Associações e sindicatos patronais que representam os 17 setores econômicos afetados pela medida provisória (MP) que reonerou a folha de pagamento de funcionários lançaram, na quarta-feira (21), um manifesto em defesa da desoneração da folha, cobrando que o tema seja excluído da MP editada no final do ano passado pelo governo federal.

Na segunda-feira (19), o governo informou que já há acordo para excluir a reoneração da medida provisória. Com isso, o Executivo deve enviar ao Parlamento um projeto de lei sobre o tema. Diferentemente da MP, que tem efeito imediato e, por isso, a cobrança dos tributos sobre a folha já retorna em abril, o projeto de lei precisa de aprovação e sanção presidencial para começar a valer.

Para os empresários afetados, a MP editada no final do ano passado é "antidemocrática, autoritária e inconstitucional" por contrariar uma decisão anterior do Congresso Nacional, que derrubou o veto presidencial contrário à desoneração. "O que vemos contemporaneamente é um desrespeito ao que foi votado por três oportunidades no Congresso Nacional", diz o documento.

O texto é assinado por 35 entidades patronais, entre elas, a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), a Associação brasileira de Proteína Animal (ABPA) e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert).

A presidente da Confederação Nacional de Tecnologia da Informação e da Comunicação (Contic), Vivian Suruagy, reclamou que a MP criou insegurança para os empresários.

"Essa situação nos faz segurar, infelizmente, todos os investimentos porque é impossível uma empresa do setor como o nosso, de telecomunicações, ter uma situação de aumento de impostos. Isso significa o que? Demissão em massa", destacou.

Já o governo espera conseguir a aprovação de um texto que represente um meio termo entre a reoneração total e a desoneração aprovada no ano passado.

O Ministério da Fazenda afirma que a retomada da arrecadação por meio da reoneração da folha de pagamento dos empregados é fundamental para manutenção do déficit fiscal zero nas contas públicas neste ano. Segundo a pasta, as desonerações custam R$ 20 bilhões por ano e não estão previstas no orçamento.

O ministro Fernando Haddad tem defendido, como alternativa à reoneração total da folha de uma só vez, uma reoneração gradual. Segundo ele, o procedimento segue o modelo da reforma tributária, que estabelece a redução escalonada dos benefícios fiscais.

Os empresários ouvidos pela Agência Brasil no lançamento do manifesto disseram que não aceitam um texto diferente do que foi aprovado no ano passado.

Deputados e senadores que apoiam a desoneração também se manifestaram nesse sentido. A deputada federal Any Ortiz (Cidadania-RS), que relatou o projeto de desoneração na Câmara, reforçou que só aceita mudanças depois de 2027.

"O que nós aprovamos foi a prorrogação da desoneração até 2027. A gente tem espaço para discutir. Claro que tem espaço para discutir, mas só depois desse período. O que o governo apresentou na MP, ele vir apresentar em projeto de lei, não faz sentido", concluiu. (Agencia Brasil)

Parceria com Brasil é importante, diz Blinken após reunião com Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu, na quarta-feira (21), o secretário de Estado dos Estados Unidos, Antony Blinken, no Palácio do Planalto.

"Foi uma ótima reunião. Sou muito grato ao presidente [Lula] pelo seu tempo", disse o chefe da diplomacia do país norte-americano ao deixar o encontro.

"Os Estados Unidos e o Brasil estão fazendo coisas muito importantes juntos. Estamos trabalhando juntos bilateralmente, regionalmente, mundialmente. É uma parceria muito importante e somos gratos pela sua amizade", completou Blinken.

O norte-americano veio ao Brasil para participar da reunião de ministros do G20, grupo que reúne as 19 maiores economias do mundo, mais a União Europeia e a União Africana. A reunião ocorre no Rio de Janeiro, quarta-feira e quinta-feira (22).

Em 2024, Brasil e Estados Unidos completam 200 anos de relações diplomáticas. Daqui, Blinken segue para a Argentina, onde se encontrará com o presidente Javier Milei.

O encontro com Lula durou quase duas horas e na pauta estavam temas como o apoio dos Estados Unidos à presidência do Brasil no G20 e a parceria entre os dois países pelos direitos dos trabalhadores e na cooperação na transição para energia limpa.

A guerra entre Israel e o grupo palestino Hamas, na Faixa de Gaza, foi um dos temas da reunião. Em nota, o Palácio do Planalto informou que o presidente Lula reafirmou seu desejo pela paz e fim dos conflitos. "Ambos concordaram com a necessidade de criação de um Estado Palestino", diz.

O encontro entre Lula e Blinken ocorre em meio à repercussão da fala do presidente brasileiro comparando as ações militares de Israel na Faixa de Gaza ao Holocausto contra judeus da Segunda Guerra Mundial. O comentário fez o governo de Israel declarar Lula persona non grata no país.

Outro tema tratado foi a disputa entre Venezuela e Guiana em torno do território de Essequibo. De acordo com a Presidência, o secretário Blinken agradeceu a atuação do Brasil pelo diálogo entre os dois países sul-americanos.

A presidência brasileira no G20 iniciou-se em 1º de dezembro de 2023 e segue até 30 de novembro deste ano, quando acontece a cúpula de chefes de Estado, no Rio de Janeiro.

As prioridades do país no mandato são a inclusão social e a luta contra a desigualdade, a fome e a pobreza; o enfrentamento das mudanças climáticas, com foco na transição energética, e a promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental; e a reforma das instituições de governança global, que reflita a geopolítica do presente.

Segundo o Palácio do Planalto, Blinken reafirmou apoio ao Brasil e elogiou a escolha dos temas. "O presidente Lula reiterou a necessidade de reformar os organismos financeiros internacionais e o Conselho de Segurança da ONU, no que foi apoiado pelo seu interlocutor", diz a nota.

Ainda durante o encontro, Lula e Blinken abordaram temas como a iniciativa para trabalho decente lançada por Lula e Biden em setembro do ano passado. A cooperação dos dois países na área ambiental, transição energética, fóruns empresariais e de infraestrutura também tiveram espaço na reunião.

Blinken informou que os EUA estudam realizar novo aporte para o Fundo Amazônia, considerado a principal iniciativa internacional para redução das emissões de gases do aquecimento global e de preservação da floresta.

Parcerias trilaterais em agricultura, segurança alimentar e infraestrutura na África também foram debatidas. Lula vem retomando o diálogo com países africanos e quer reforçar os laços do Brasil com o continente. O brasileiro ainda cobra soluções para a dívida externa dos países africanos, que chega a US$ 800 bilhões. (Agencia Brasil)